

Polícia Civil

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595449
Contrato: 59-PCE
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 500.000 (quinhentas mil) Fichas Datiloscópicas para atender a Diretoria de Identificação da Polícia Civil do Pará
Valor Total: 19.000,00
Data Assinatura: 09/10/2013
Vigência: 09/10/2013 a 09/10/2014
Pregão Eletrônico: 25/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06422134363660000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: SILVA E SALDANHA LTDA-ME J W GRÁFICA
Endereço: Tv S Sebastião, 316
CEP. 66083-560 - Belém/PAEmail: jw_grafica@hotmail.com
Telefone: 9132447913
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595472
Contrato: 55-PCE
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma, adaptação e construção da Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Isabel do Pará
Valor Total: 312.584,15
Data Assinatura: 07/10/2013
Vigência: 07/10/2013 a 07/10/2014
Tomada de Preços: 1/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: FACE ENGENHARIA LTDA-EPP
Endereço: Psg Murumbi, 01
CEP. 67113-580 - Ananindeua/PAComplemento: casa 01
Email: face@faceengenharia.com
Telefone: 9132634107
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595497
PORTARIA: 1214/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
VILA DOS CABANOS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57201617/EDUARDO FERNANDES NUNES (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595503
PORTARIA: 1215/13
Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5619262/ROMULO DE SOUSA VALENTE (IPC) / 6.0 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 15/09/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595509
PORTARIA: 1216/13
Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5619262/ROMULO DE SOUSA VALENTE (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 28/08/2013 a 01/09/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595510
PORTARIA: 1217/13
Objetivo: PARTICIPAR DE AÇÃO SOCIAL - OPERAÇÃO DOCUMENTO.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
7006616/ANTONIO RONALDO BATISTA SOUSA (AG PORT) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2013 a 05/10/2013
701106/DARCI DE ALMEIDA LIMA (PAP) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2013 a 05/10/2013
702137/JOSE FERNANDO DA CONCEIÇÃO ALVES (ATPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2013 a 05/10/2013
70629/MOACIR JORGE GOMES LIMA (PAP) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/10/2013 a 05/10/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA
PORTARIA Nº 139/2013-DGPC/PAD DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595944
CONSIDERANDO: a conclusão do PAD nº. 030/2012-DGPC/PAD, de 10.10.2012, que apurou o ilícito administrativo, em tese, atribuído aos servidores MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil, WESLEY MACEDO LEITE, Escrivão de Polícia Civil, EDNEY MIRANDA CORREA, Escrivão de Polícia Civil e DAVID DA SILVA PINHO, Investigador de Polícia Civil, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante que concluiu pelo não indiciamento dos servidores EPC WESLEY MACEDO LEITE e IPC DAVID DA SILVA PINHO, e manifestando-se pela responsabilização administrativa dos servidores DPC MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE e EPC EDNEY MIRANDA CORREA;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 613/2013-CONJUR, firmado pelo Consultor Jurídico Luciano Costa, concordando com a conclusão do trio processante;
RESOLVE:
I – APLICAR a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidores MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE, Delegado de Polícia e EDNEY MIRANDA CORREA, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, incisos VII, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º da retromencionada Lei;
II – Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos quanto aos servidores WESLEY MACEDO LEITE, Escrivão de Polícia Civil e DAVID DA SILVA PINHO, Investigador de Polícia Civil;
III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.
IV – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 596055
PORTARIA Nº 01003/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/10/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/12-GAB/CGPC de 29/05/12, instaurada para apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 09/05/12, face o TD de Nair Ferreira Farias, que acusa o DPC Carlos Augusto Lettieri, de ter, em tese, agido com falta de urbanidade e o IPC Ronivaldo de Freitas Maués, de ter, em tese, exigido a quantia em dinheiro em troca da liberdade de seu filho BENAELSON FERREIRA FARIAS, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: relatório da Autoridade Presidente da AAI, no qual sugere o arquivamento dos autos quanto ao DPC Carlos Augusto Lettieri, por falta de elementos, bem como sugere a instauração de PAD contra o IPC Ronivaldo de Freitas Maués,

por existirem nos autos provas da prática de transgressão disciplinar;
CONSIDERANDO: ser medida de bom alvitre o sobrestamento da AAI nº 215/12-GAB/CGPC de 29/05/12 quanto ao DPC Carlos Augusto Lettieri, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
RESOLVE: concordar em parte, com o entendimento da Presidente da Apuração, determinando o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 215/12-GAB/CGPC de 29/05/12 quanto ao servidor Carlos Augusto Lettieri, Delegado de Polícia Civil, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e sugerir a instauração de PAD quanto ao servidor Ronivaldo de Freitas Maués, Investigador de Polícia Civil.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 01004/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/10/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0270/2013 de 02/05/2013 que apurou as condutas dos IPC’s Franklin Figueiredo Bulhões e Souza e Thiago Sepeda Lima, face o Despacho/COINT/CGPC de 18/04/13, referente ao Of. nº 162/13-CRSF, no qual consta que os servidores, teriam, em tese, deixado de atender determinação de superior hierárquico, a quando da comunicação à justiça do IPL/FLAG nº 201/2013.000015-4/DECA-MARABA, fato ocorrido em 10/04/13, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: na restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0270/2013-GAB/CGPC de 02/05/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 01005/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/10/2013

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos da AAI nº 0478/11 de 15/09/11, que apurou os termos do Ofício nº 423/2011-SRX, comunicando que o IPC DEYVID ANTONIO LIMA GOES, teria, em tese, deixado de cumprir determinação superior, negando-se em conduzir a VTR que serve a Delegacia, bem como não ter respondido a chamada daquela Autoridade, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0478/11-GAB/CGPC de 15/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 595597
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 2/2013
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da 21ª Seccional Urbana de Marabá/PA
Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br
Observação: O horário da abertura é o horário local.
Responsável pelo certame: ALEXANDRE JOSE LEITE CRUZ
Local de Abertura: Auditório “B”, da Delegacia Geral da Polícia Civil do Pará
Data da Abertura: 29/10/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA